



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES  
PODER EXECUTIVO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**ATA 01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E VEDAÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL

Às 14 horas e 02 minutos, do dia 16, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, designados pelo Decreto nº 600/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 29/2024. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação fez registrar que nos termos do AVISO DE DISPENSA, protocolaram seus documentos via e-mail, as empresas ANDERSON LESSA DOS SANTOS – CNPJ nº 18.749.847/0001-39 e JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI - CNPJ nº 34.061.163/0001-04, iniciada a conferência da documentação e da proposta encaminhada, verificou-se que a empresa ANDERSON LESSA DOS SANTOS apresentou a sua proposta no valor de R\$ 14.750,00(quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), bem como, empresa JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI apresentou a sua proposta no valor de R\$ 12.750,00(doze mil, setecentos e cinquenta reais), tendo a proposta da empresa JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI, cumprido a todos os requisitos do edital, sendo declarada CLASSIFICADA, já a proposta da empresa ANDERSON LESSA DOS SANTOS manteve o valor do orçamento do edital R\$ 14.750,00(quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) e não apresentou os item 7.4.1.3.1. Os itens 7.4.1.3.4 e 7.4.4.1 não foram apresentados pois o sistema do estado do Rio grande do Sul não está operando devido as enchentes no estado, sendo declarada INABILITADA. A empresa JULIANA DA SILVA REICHERT apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital sendo declarada HABILITADA. Ato contínuo, restou VENCEDORA a empresa JULIANA DA SILVA REICHERT na presente dispensa, com o valor total de R\$ 12.750,00(doze mil, setecentos e cinquenta reais). Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme o fixado no art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Passo de Torres/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial ([www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br)), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Passo de Torres /SC, 16 de maio de 2024.

CAROLINE DA SILVEIRA  
Agente de Contratação

JUCILEIA MARTINS CANDIDO  
Equipe de Apoio

RAISSA BOLZAN  
Equipe de Apoio